



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de março de 2023.

Edição nº 362

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

PORTARIA N.º 09/2023

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,
Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE: Conceder ao Sr. Paulo Ricardo
Mutinelli, portador do R.G. 44.655.819-9, funcionário
efetivo da Câmara Municipal no cargo de Assessor
Legislativo, 15 (quinze) dias de férias em gozo, com
início em 20/03/2023 e término em 03/04/2023,
referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 à
11/01/2021.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 16 de março de
2023.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Publicado no Diário Oficial Eletrônico (e-DOLM), na data supra.

FLÁVIA APARECIDA FERRONATO
DIRETOR GERAL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º
09/2023

“Dispõe sobre nota de falecimento do Sergio de Moraes Martins, declarando luto oficial na Câmara Legislativa de Porto Ferreira”.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E NOS TERMOS DO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, RESOLVE QUE:

Art. 1º. Considerando o falecimento do Sr. Sergio de Moraes Martins é dever da Câmara Municipal de Porto Ferreira render justas homenagens ao ilustre cidadão e Vereador exemplar da Casa nas legislaturas de 2009 a 2012 e de 2013 a 2016, de conduta íntegra e espírito ilibado;

Art. 2º. Declarar luto oficial na Câmara Municipal de Porto Ferreira, por três (3) dias.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2023.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

FLAVIA APARECIDA FERRONATO
DIRETORA GERAL